

~~CONSIDERANDO as demandas temporárias atualmente existentes no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado;~~

~~CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para suprir a despesa com a contratação;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, em âmbito municipal, as regras de funcionamento dos serviços da Administração Pública de Tutóia (MA);~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º. Fica a Administração Pública Municipal autorizada a efetivar contratações temporárias sob o regime especial de direito administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 303/2022, para os desempenhos das funções de: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Sala, Enfermeiro, Merendeira, Motorista, Monitor, Operador de Serviços Diversos, Porteiro, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática e Vigia, por prazo não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da formalização do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por igual período se evidenciado o excepcional interesse público.~~

~~Parágrafo único. A seleção dos contratados será realizada por intermédio de chamada pública para processo seletivo com ampla divulgação, inclusive por meio eletrônico, e que consistirá em análise de currículos, títulos e experiência profissional.~~

~~Art. 2º. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da vigência deste decreto e à formação de cadastro de reserva, em funções públicas~~

~~municipais e nas hipóteses previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 303/2022.~~

~~§1º. O servidor contratado, observadas as horas efetivamente trabalhadas, não receberá remuneração inferior a 01 (um) salário mínimo para carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo a jornada de trabalho estabelecida de acordo a função a ser exercida.~~

~~§2º. Fica criado cadastro de reserva para atender eventuais necessidades de cargos que surjam no curso das atividades administrativas, em face da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.~~

~~Art. 3º. A admissão dos candidatos convocados para preenchimento das funções previstas no artigo 1º será formalizada por meio de contrato individual com prazo de vigência determinado, nos termos da Lei Municipal nº 303/2022.~~

~~Art. 4º. A Comissão Avaliadora responsável pela condução do processo de seleção dos candidatos, que deverá ser criada mediante portaria exclusiva para essa finalidade, será constituída por 05 (cinco) servidores do quadro da Administração Pública Municipal.~~

~~Parágrafo único. A escolha dos servidores que integrarão a Comissão Avaliadora deverá ser realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que contará com a indicação, caso solicitada, das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social por indicação dos secretários das respectivas pastas.~~

~~Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão  
aos 03 de março de 2022.~~

~~Raimundo Nonato Abraão Baquil~~

~~PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)~~

~~Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 241b6441c3740cb839210299d1b3fc04~~

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº. 303, de 03 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Sala, Enfermeiro, Merendeira, Motorista, Monitor, Operador de Serviços Diversos, Porteiro, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática e Vigia, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Tutóia e destina-se à formação de cadastro de candidatos para contratação em caráter temporário.

**1.2.** A seleção dos candidatos será feita através da Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 042/2022, que avaliará os candidatos inscritos por meio da análise de currículos, avaliação de títulos e experiência profissional.

**1.3.** Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital.

**1.4.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados observando-se estritamente a ordem de sua classificação de aprovação por posto de trabalho, de acordo com o número de vagas apresentadas neste Edital, e mediante a necessidade e a conveniência da Administração.

1.5. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, sendo que eventuais alterações serão tornadas públicas através de avisos e/ou publicações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) e disponibilizado, no dia útil seguinte, no Diário Oficial dos Municípios.

1.6. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local (Estado do Maranhão).

1.7. Os servidores contratados pelo presente processo seletivo serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) durante a vigência do contrato.

1.8. O presente Edital será disponibilizado no site "https://www.tutoia.ma.gov.br/", no mural da sede da Prefeitura e no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas oferecidas para contratação temporária de servidores, bem como a previsão de cadastro de reserva, serão aquelas discriminadas no Anexo I deste Edital, nas funções públicas municipais de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Sala, Enfermeiro, Merendeira, Motorista, Monitor, Operador de Serviços Diversos, Porteiro, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática e Vigia, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

2.2. Além das vagas previstas no Anexo I, será criado cadastro de reserva para atender eventuais necessidades de preenchimento de funções que surjam em face da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público municipal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. As inscrições serão gratuitas, poderão ser realizadas nos dias 11 e 14 de março de 2022, das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min e ocorrerão exclusivamente no seguinte endereço:

**Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**Endereço: Rua Nazaré, 61, Centro, Tutóia (MA)**

3.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá ter disponibilidade de tempo para exercer a função pleiteada, apresentar declaração nos moldes do Anexo V, observar os requisitos da função e localidade contidos nos Anexos I e II, preencher a ficha de inscrição constante no Anexo IV, e apresentar em envelope lacrado as cópias dos seguintes documentos:

**a) Carteira de Identidade;**

**b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

**c) Comprovante de quitação eleitoral;**

**d) Comprovante de endereço;**

**e) Foto 3X4;**

**f) Documentos específicos nos anexos VII de acordo com o cargo pleiteado;**

**g) Currículo (experiência profissional) com as devidas comprovações (declaração de tempo de serviço, contracheque e/ou carteira de trabalho ou autodeclaração (anexo VI), caso tenha prestado serviços para a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)).**

3.3. O currículo e os títulos deverão ser entregues no ato de inscrição, em envelope devidamente identificado com o nome, CPF e número telefônico do candidato.

3.4. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos por ocasião de sua inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes no artigo 12, §1º, da Constituição da Federal;

b) Preencher os requisitos mínimos exigidos para o cargo e área de atuação escolhidos, sob pena de eliminação, de acordo com o estipulado no Anexo I deste Edital;

c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Estar em situação regular junto ao Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

g) Não pertencer ao grupo de risco: gestantes, lactantes e maiores de 60 (sessenta) anos;

h) Comprovar formalmente a disponibilidade de horários se servidor da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins;

i) Não se enquadrar nas vedações contidas no artigo 37, § 10, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de Cargos).

3.5. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, de acordo com o modelo constante no Anexo IV, em duas vias, afixando uma delas no envelope lacrado com a documentação exigida.

3.6. No ato de inscrição o candidato receberá o comprovante de recebimento pela Comissão Avaliadora da ficha de inscrição e do envelope de que trata o Item 3.2.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados solicitados na ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, e não serão realizadas quaisquer correções após a entrega à Comissão Avaliadora da ficha de inscrição e do envelope com a documentação do candidato.

3.8. A documentação elencada no Item 3.2 deverá ser entregue presencialmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído, sendo neste caso obrigatória a apresentação de procuração original autenticada em cartório, cuja ausência implicará no indeferimento imediato da inscrição.

3.9. Serão considerados desclassificados os candidatos que não entregarem, no prazo indicado neste Edital, a ficha de inscrição

devidamente acompanhada dos documentos obrigatórios indicados no item 3.2.

**3.10.** Não será admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

**3.11.** Ficam reservados 05% (cinco por cento) das vagas existentes aos candidatos com deficiência física (PcD) que pretendam fazer uso das garantias previstas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

**3.12.** Os candidatos com deficiência deverão apresentar original e cópia do laudo médico que comprovem a condição.

**3.13.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas e/ou não comparecimento de candidatos com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

**3.14.** Nos cargos públicos em que houver a oferta de apenas 01 (uma) vaga, o candidato com deficiência devidamente comprovada concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.15.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Aspecto Autista), e os contemplados pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**3.16.** O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo se verificada a falsidade das declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**3.17.** Será aceita somente uma inscrição por candidato e se constatada mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a mais recente.

**3.18.** Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico, via postal ou fax.

**3.19.** Será obrigatório o uso de máscara no local de inscrição.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO, DE TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**4.1.** O processo seletivo objeto desta Chamada Pública contará com etapa única, conforme cronograma especificado no Anexo III.

**Etapa única: Ato da inscrição, entrega da documentação, títulos, currículo e documentos comprobatórios da experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório.**

**4.2.** O resultado final do processo seletivo será divulgado e homologado conforme cronograma especificado no Anexo III e poderá ser consultado no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial do município e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**4.3.** Ficam estabelecidos os seguintes critérios de classificação dos candidatos:

**a) Análise de Currículo e títulos: 60 pontos.**

**b) Experiência profissional: 40 pontos.**

**Total: 100 pontos**

**4.4.** Os requisitos de avaliação e os critérios de contagem da pontuação dos candidatos constam no Anexo VII deste Edital.

**4.5.** Somente serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

#### **5. DA COMISSÃO AVALIADORA**

**5.1.** Os candidatos inscritos no presente processo seletivo serão avaliados e classificados pela Comissão Avaliadora instituída pela Portaria nº 042/2022, emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos na análise do currículo, títulos e experiência profissional.

**6.2.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

**1º - For mais idoso;**

**2º - Tiver exercido a função de jurado, nos termos da Lei nº 11.690/2008;**

**3º - Tiver maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral na função de mesário.**

**6.3.** A relação dos candidatos aprovados na análise curricular/títulos, por função pública, será publicada no site oficial do município "<https://www.tutoia.ma.gov.br/>", no mural da Prefeitura e na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma anexo ao presente Edital.

**6.4.** Quanto ao resultado final do processo seletivo, será considerado aprovado e/ou classificado o candidato que obtiver no mínimo 30 (trinta) pontos.

**6.5.** O (a) candidato (a) que auferir a maior pontuação será classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente, de acordo com a área escolhida.

**6.6.** A classificação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado, observando-se a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, necessidades e conveniência da Administração.

#### **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Tutoia (MA).

**7.2** O ato de homologação do resultado final será publicado no site oficial do município "<https://www.tutoia.ma.gov.br/>", no mural

da Prefeitura Municipal de Tutoia (MA) e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

## **8. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1.** O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à divulgação.
- 8.2.** Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Nazaré, nº 61, Centro, Tutoia (MA)**, no horário de 08h00min às 13h00min. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso.
- 8.3.** Somente serão providos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.
- 8.4.** O recurso deverá se adequar ao modelo de formulário constante no Anexo VIII.
- 8.5.** Não será admitido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.
- 8.6.** Não será admitido recurso entregue por terceiros, salvo autorizado por procuração com assinatura reconhecida em Cartório.
- 8.7.** Não será conhecido pedido de revisão de recurso.
- 8.8.** Na hipótese de deferimento do recurso que altere eventual classificação de candidato será publicada retificação refletindo a situação deferida.
- 8.9.** Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados em até 48h (quarenta e oito horas) após o término do prazo de interposição e serão fixados no site oficial do município "<https://www.tutoia.ma.gov.br/>", no mural da Prefeitura Municipal de Tutoia (MA) e na Secretaria Municipal de Educação.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** Os candidatos classificados no processo seletivo serão contratados de acordo com o calendário letivo, com período máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e/ou rescindido unilateralmente pela Administração.
- 9.2.** O local de atuação escolhido pelo candidato será um dos 06 (seis) polos indicados no Anexo II, podendo a Administração designá-lo para qualquer uma das localidades que compõem o polo escolhido no momento da inscrição.
- 9.3.** Em caso de ausência de inscrição, desclassificação ou desistência dos candidatos aprovados em um dos cargos relacionados no Anexo I, a Administração poderá preencher as vagas ociosas utilizando-se de candidatos aprovados para outros Polos ou classificados em cadastros de reserva.
- 9.4.** Os candidatos classificados neste processo seletivo serão contratados observando-se estritamente a ordem de classificação mediante a necessidade e a conveniência da Administração.
- 9.5.** Será emitido pelo superior imediato do contratado relatório semestral a respeito do desempenho de suas funções, cujo teor constará a inaptidão ou não do servidor para permanecer no funcionalismo público.
- 9.6.** Caso o contratado, ao longo do vínculo, incorrer em inaptidão para o exercício das funções ou quantidade excessiva de faltas terá seu contrato rescindido.
- 9.7.** Se após o período de inscrições o candidato que vier a ser contratado não cumprir os requisitos previstos no Item 3.3 devido a fatos supervenientes, o respectivo contrato de trabalho poderá ser rescindido unilateralmente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo que sejam publicados no mural da Prefeitura Municipal de Tutoia (MA), Secretaria Municipal de Educação e nos meios eletrônicos de divulgação.
- 10.2.** As eventuais alterações, atualizações ou acréscimos serão veiculados em edital complementar, retificação, aviso ou erratas e afixados nos mesmos locais indicados no Item 10.1.
- 10.3.** Em qualquer tempo poder-se-á anular inscrição, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 10.4.** O candidato aprovado compromete-se a comunicar, por escrito, à Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Secretaria requisitante ou pela Prefeitura Municipal de Tutoia (MA) decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados informados.
- 10.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou documentos em desacordo com as datas e formas estabelecidas.
- 10.6.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
- 10.7.** Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, postal, internet ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital, assim como aqueles apresentados em prazo diverso daquele previamente determinado.
- 10.8.** A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será atestada através da data do protocolo de recebimento. Do protocolo constará:

- **Nome do candidato;**
- **Número de inscrição;**
- **Data do protocolo.**

- 10.9.** Não será disponibilizada cópia ou devolução ao candidato do recurso interposto, ficando a respectiva documentação sob responsabilidade da banca responsável até a homologação.
- 10.10.** Não será permitida ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os prazos previstos neste Edital para interposição de recurso.
- 10.11.** Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados no site da prefeitura no endereço eletrônico "<https://www.tutoia.ma.gov.br/>", no mural da Prefeitura Municipal de Tutoia (MA) e na Secretaria Municipal de Educação.

**10.12.** As contratações que decorrerem da aprovação no processo seletivo regulado por este Edital poderão ser extintas antes do prazo previsto no contrato por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

**10.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, responsável pela realização do presente processo seletivo.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)**

<b>ANEXO I - QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS</b>							
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>							
<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS PcD</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>
<b>01</b>	Operador de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	02 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
<b>02</b>	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	01 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
<b>03</b>	Monitora (Sexo Feminino)	Ensino Fundamental Incompleto	01 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
<b>04</b>	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "D"	03 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.408,00	40 HORAS
<b>05</b>	Porteiro	Ensino Fundamental Incompleto	03 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS

06	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	01 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO</b>							
Nº DE ORDEM	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	NÚMERO DE VAGAS	LOTAÇÃO	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
07	Auxiliar de sala	Ensino Médio Completo	05 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	30 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	30 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	30 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	30 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	30 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	30 HORAS
08	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	02 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
09	Auxiliar de Informática	Ensino Médio Completo + Curso de Informática com carga horária mínima de 160 horas	01 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR</b>							
Nº DE ORDEM	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	NÚMERO DE VAGAS	LOTAÇÃO	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
10	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição no COREN - Conselho Regional de Enfermagem	01 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 2.500,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 2.500,00	40 HORAS

11	Professor de Educação Infantil	Ensino Médio na Modalidade Normal, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01+ CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			01+ CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
12	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Ensino Médio na Modalidade Normal, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			01+ CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
13	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Inscrição no CREF - Conselho Regional de Educação Física	01+ CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
14	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português	01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
15	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática	Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Matemática	01+ CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			01+ CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			01+ CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02+ CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
16	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais	Licenciatura Plena em Biologia, Física, Química ou Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Biologia, Física ou Química	01+ CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02+ CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
17	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História	Licenciatura Plena em História	01+ CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
18	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	01+ CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02+ CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
19	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês	01+ CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02+ CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02+ CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS

**ANEXO II - RELAÇÃO DAS LOCALIDADES POR POLO**

POLO	LOCALIDADES
I	Sede - Centro, Barra, São José, Cajueiro, Paxicá e Alto do Comum, Taboal, Lagoa Grande, Arpoador e Ilha Grande.
II	Comum, Residência Expedito Baquil, Alto Alegre, Lagoinha, Tutóia Velha, Passagem dos Bois, Lagoa Grande dos Cabrinhas, Santo Antônio, Justa, Fazenda Velha Seriema.
III	Cocal, Boa Hora, Surrão, São Gregório, Belém, Piquizeiro, Buritizinho, Veredas, Santa Hilario, Boa Vista, São Benedito, Santana dos Carvalhos e Santaninha.
IV	Porto de Areia, Bom Gosto, Estiva, Jardim, Cajazeiras, São José das Freixeiras, Tamborial, Baixão do Taque (Romão), Baixão da Curvinha e Baixão Murici.
V	Barro Duro, Remanso, São João dos Tomaz, Santa Rosa Currealinho, São Bento, Santa Maria e Belágua.
VI	Itaperinha, Mangueira, Bezerro, Santa Clara, Lagoas, Pindaíba, Riacho do Meio do Carmo, Ananais

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

ABERTURA	PREVISÃO
Publicação do Edital	09 de março de 2022
Período de inscrição	11 e 14 de março de 2022
Divulgação do resultado	15 de março de 2022
Prazo para interposição de Recurso	16 e 17 de março de 2022
Divulgação do resultado final	21 de março de 2022
Convocação para contratação	A partir do dia 22 de março de 2022

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>CANDIDATO AO CARGO DE:</b>		<b>POLO:</b>	
Nome do candidato:			
Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:		Naturalidade:	
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Título de eleitor:		Zona/Seção:	
Endereço:			
Bairro		Nº	
Município		UF	
Telefone		Celular	
E-mail			
Escolaridade:			
Indique a modalidade de concorrência: [ ] Ampla Concorrência [ ] Pessoa com deficiência			

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO TODAS AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL Nº 001/2022, DE ABERTURA DESTE CERTAME. RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS, INCLUSIVE, PELA FIDELIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Tutóia (MA), / /2022

Assinatura do participante

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

NOME DO CANDIDATO:

CPF: | | | | | | | | | | | | | | | |

CARGO PLEITEADO: TUTOIA/MA, / /2022

HORA E LOCAL DA INSCRIÇÃO:

Indique a modalidade de concorrência: [ ] Ampla concorrência [ ] Pessoa com deficiência

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO:

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins ter disponibilidade para



trabalhar \_\_\_\_ horas semanais na função pleiteada.

Tutoia (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA PMT**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de atender ao Edital Nº 001/2022 do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA), que prestei serviços como \_\_\_\_\_ no período abaixo discriminado, com lotação na \_\_\_\_\_

SECRETARIA	PERÍODO	TOTAL ANO/MÊS
<b>TOTAL</b>		

Estou ciente de que esse tempo de serviços só será computado como Experiência profissional se a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) constatar nos registros dos Recursos Humanos, mediante a minha Ficha funcional.

Tutoia (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

<b>ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÕES - AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
<b>CARGOS COM ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>				
<b>1. Requisitos Básicos</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.	Operador de Serviços Diversos	Certificado ou declaração de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC de Ensino Fundamental Incompleto	50	50
	Merendeira			
	Monitora (Sexo Feminino)	Certificado ou declaração de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC de Conclusão do Ensino Fundamental Completo	55	55
	Porteiro			
Vigia				
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>				55
<b>2. Cursos de aperfeiçoamentos</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.	Operador de Serviços Diversos	Cursos de aperfeiçoamentos com carga horária mínima de 10 horas	1 ponto por certificado	5
	Merendeira			
	Monitora (Sexo Feminino)			
	Porteiro			
	Vigia			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>				5
<b>3. Experiência profissional</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
3.1.	Operador de Serviços Diversos	Comprovação de experiência na área pleiteada conforme item 3.2.g.:declaração de tempo de serviço, contracheque e/ou carteira de trabalho ou autodeclaração (anexo VI), caso tenha prestado serviços para a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)	1 ponto por mês	40
	Merendeira			
	Monitora (Sexo Feminino)			
	Porteiro			
	Vigia			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>				40
<b>PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA</b>				100
<b>CARGOS COM ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>				
<b>1. Requisitos Básicos</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		

1.	Motorista	Certificado ou declaração de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC de Conclusão do Ensino Fundamental Completo	30	30
		Carteira de Habilitação "D"	25	25
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>				55
<b>2. Cursos de aperfeiçoamentos</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
2.1.	Motorista	Cursos de aperfeiçoamentos com carga horária mínima de 10 horas	1 ponto por certificado	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>				5
<b>3. Experiência profissional</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
3.1.	Motorista	Comprovação de experiência na área pleiteada conforme item 3.2.g.: declaração de tempo de serviço, contracheque e/ou carteira de trabalho ou autodeclaração (anexo VI), caso tenha prestado serviços para a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)	1 ponto por mês	40
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>				40
<b>PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA</b>				100
<b>CARGOS COM ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO</b>				
<b>1. Requisitos Básicos</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.	Auxiliar de sala	Conforme os requisitos necessários para o cargo constante do Anexo I deste Edital.	55	55
	Auxiliar Administrativo			
	Auxiliar de Informática			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>				55
<b>2. Cursos de aperfeiçoamentos</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
2.1.	Auxiliar de sala	Cursos de aperfeiçoamentos com carga horária mínima de 30 horas	1 ponto por certificado	5
	Auxiliar Administrativo			
	Auxiliar de Informática			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>				5
<b>3. Experiência profissional</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
3.1.	Auxiliar de sala	Comprovação de experiência na área pleiteada conforme item 3.2.g.: declaração de tempo de serviço, contracheque e/ou carteira de trabalho ou autodeclaração (anexo VI), caso tenha prestado serviços para a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)	1 ponto por mês	40
	Auxiliar Administrativo			
	Auxiliar de Informática			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>				40
<b>PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA</b>				100
<b>CARGOS COM ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR</b>				
<b>1. Requisitos Básicos</b>				

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.	Enfermeiro	Conforme os requisitos necessários para o cargo constante do Anexo I deste Edital.	35	35
	Professor de Educação Infantil			
	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa			

**PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM**

35

**2. Pós- Graduação**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
2.1.	Enfermeiro	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação, comprovado por meio de Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente	20	20
	Professor de Educação Infantil			
	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa			

Caso o candidato apresente mais de um comprovante de curso de pós-graduação, será computado apenas um título, o de maior pontuação.

**PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM**

20

**3. Cursos de aperfeiçoamentos**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
3.1.	Enfermeiro	Cursos de aperfeiçoamentos com carga horária mínima de 40 horas	1 ponto por certificado	5
	Professor de Educação Infantil			
	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>				5
<b>4. Experiência profissional</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		

4.1.	Enfermeiro	Comprovação de experiência na área pleiteada conforme item 3.2.g.: declaração de tempo de serviço, contracheque e/ou carteira de trabalho ou autodeclaração (anexo VI), caso tenha prestado serviços para a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)	1 ponto por mês	40
	Professor de Educação Infantil			
	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>				40
<b>PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA</b>				100

**ANEXO VIII: RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 AO EDITAL Nº 001/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão de Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são os seguintes: \_\_\_\_\_

Para fundamentar as razões do presente recurso, encaminho anexo os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Tutóia (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Por \_\_\_\_\_.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 93ff4da5f7b4ec3edcbe1c623854850f